

Cargo: OFICIAL

Disciplina: Conhecimento de Legislação

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
31	É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.	<p>Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a única alternativa correta é a de conteúdo <i>“É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.”</i>, nos termos do art. 5º, XII, CRFB.</p> <p>A alternativa com conteúdo <i>“Ninguém está permitido a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão quando autorizado por lei.”</i>, encontra-se errada, nos termos do art. art. 5º, II, CRFB.</p> <p>A alternativa com conteúdo <i>“A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo, durante o dia, em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou por determinação judicial.”</i>, encontra-se errada, nos termos do art. art. 5º, XI, CRFB.</p> <p>A alternativa com conteúdo <i>“Aos litigantes e aos acusados em geral em procedimento administrativo são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”</i>, encontra-se errada, nos termos do art. art. 5º, LV, CRFB, sendo certo que <i>“processo”</i> e <i>“procedimento”</i> são categorias jurídicas distintas.</p> <p>Pelas razões expostas, a banca indefere o pleito recursal.</p>	INDEFERIDO	-
32	Os Ministros civis do Superior Tribunal Militar serão escolhidos pelo Presidente da República dentre brasileiros maiores de trinta e cinco anos.	<p>Em resposta ao recurso interposto para esta questão, a banca reconhece equivocada a alternativa apontada como correta, de conteúdo <i>“Os Ministros civis do Superior Tribunal Militar serão escolhidos pelo Presidente da República dentre brasileiros maiores de trinta e cinco anos”</i>, tendo em vista que, na forma como a oração foi construída, ignora os requisitos necessário descritos nos incisos I e II do parágrafo único, do art. 123, da CRFB.</p>	DEFERIDO	ANULADA
40	Privar a criança ou o adolescente de sua liberdade, procedendo à sua apreensão em flagrante de ato infracional ou inexistindo ordem escrita da autoridade judiciária competente.	<p>Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a única alternativa correta é a de conteúdo <i>“Privar a criança ou o adolescente de sua liberdade, procedendo à sua apreensão em flagrante de ato infracional ou inexistindo ordem escrita da autoridade judiciária competente.”</i>, por não descrever, integralmente crime previsto no art. 230 da Lei 8.069/90 (ECA) ou em outro dispositivo desta lei.</p> <p>Ressalte-se que o enunciado da questão exige que o candidato marque a alternativa que NÃO constitui crime no ECA.</p> <p>O fato da parte final da assertiva estar de acordo com o art. 230 (ser crime do ECA), não torna a integralidade das condutas descritas na assertiva como crimes previstos no ECA.</p> <p>A alternativa com conteúdo <i>“Corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la.”</i> encontra-se errada, pois descreve conduta criminosa prevista no art. 244-B do Lei 8.069/90 (ECA).</p>	INDEFERIDO	-

		<p>A alternativa com conteúdo “<i>Submeter criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual.</i>” encontra-se errada, pois descreve conduta criminosa prevista no art. 244-A do Lei 8.069/90 (ECA).</p> <p>A alternativa com conteúdo “<i>Vender a criança ou adolescente fogos de estampido ou de artifício, exceto aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.</i>” encontra-se errada, pois descreve conduta criminosa prevista no art. 244 do Lei 8.069/90 (ECA).</p> <p>Pelas razões expostas, a banca indefere o pleito recursal.</p>		
42	A hierarquia policial-militar é a ordenação da autoridade em níveis diferentes, dentro da estrutura da Polícia Militar.	<p>Em resposta ao recurso interposto para esta questão, a banca reconhece que a alternativa correta, com conteúdo “<i>A hierarquia policial-militar é a ordenação dá autoridade em níveis diferentes, dentro da estrutura da Polícia Militar.</i>”, restou com a compreensão prejudicada, tendo em vista o erro material “dá”, quando o correto seria “da”, o que justifica a anulação da questão.</p> <p>Pelas razões expostas, a banca defere o pleito recursal para anular a presente questão.</p>	DEFERIDO	ANULADA